



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PLO414

LEI N° 004/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº004/14.
C. Procópio, 20 de fevereiro de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|-------------------|
| Unidade: 59 | Piso Básico Variável - PBV | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 244 | Assistência Comunitária | | |
| Atividade: 0.761 | SCFV – Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo | | |
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 558 | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 558 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 558 | 40.000,00 |
| Soma..... | | | 200.000,00 |

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 558 – SCFV – Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “SCFV – Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ

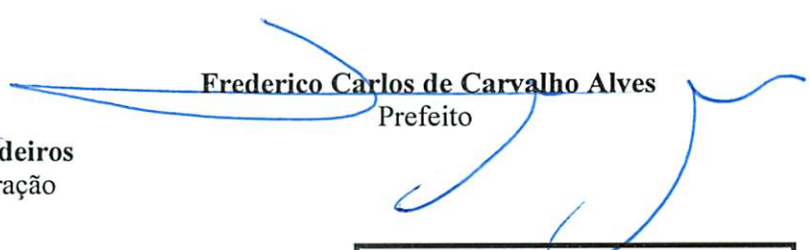
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “SCFV – Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº004/14.
C. Procópio, 20 de fevereiro de 2014.

Prefeito